

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir para a Delegacia de Polícia de Barra de São Francisco-ES, um aparelho de computador, com impressora.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

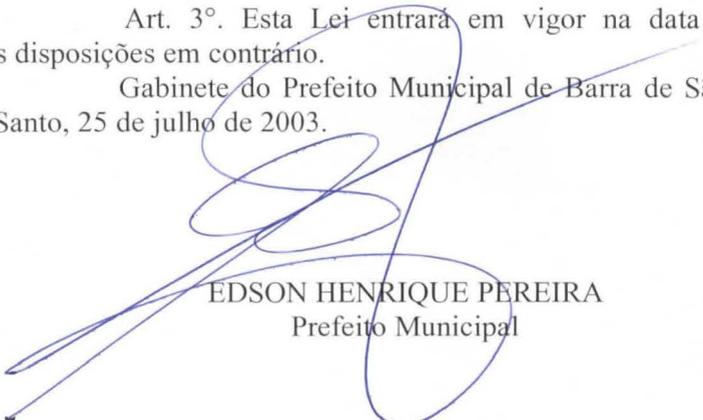
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para a Delegacia de Barra de São Francisco-ES, um aparelho de computador com impressora, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas de trata o artigo anterior correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de julho de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal